



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 153/2025

Em 16 de junho de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.427.141,53 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas dos repasses federais relacionados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar às entidades sem fins lucrativos relacionadas, e dá outras providências.

A presente propositura visa incluir no orçamento recursos financeiros vinculados decorrentes de repasse financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, para transferência à entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS), no período de janeiro a dezembro de 2023. Entidades e respectivos valores, tal como segue:

a) Santa Casa de Araraquara (CNES 2082527) - R\$ 1.330.896,06 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos);

b) União dos Deficientes Físicos Araraquara (CNES 2797747) – R\$ 14.956,08 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos);

c) Associação Procordis Araraquara (CNES 7412940) – R\$ 7.782,58 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

d) Cedeface Araraquara (CNES 2062585) – R\$ 3.547,39 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos);

e) APAE Araraquara (CNES 3320898) – R\$ 17.649,37 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos);

f) Casa Cairbar Schutel (CNES 2079763) – R\$ 24.941,97 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) Cresep Hospital de Olhos (CNES 7221967) – R\$ 27.368,08 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.427.141,53, para reforço em dotação orçamentária, visando o atendimento de despesas de repasse federal, relacionados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, às entidades sem fins lucrativos relacionadas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.427.141,53 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), para reforço em dotação orçamentária, visando o atendimento de despesas de repasses federal, relacionados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, às entidades sem fins lucrativos relacionadas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	1.427.141,53
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.427.141,53
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.427.141,53 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pela Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6053-1B2C-2C45-A06C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/06/2025 15:19:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6053-1B2C-2C45-A06C>